LEI Nº 1028.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL ANA MARIA DE JESUS", a Estrada localizada no Bairro Sorocamirim, com uma extensão de aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de fevereiro de 2005.

NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração